

Ata da sessão ordinária

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois, às 16,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Meralino Corrêa, presentes todos os Exmos. Membros mencionados na ata anterior. Aberta a sessão, foram julgados os seguintes feitos: Feitos Diversos sobre indenização de despesas com fotografias, em que é interessada a Auditoria Fiscal; nº 103/62, de Novo Cruzeiro. Relator: Des. Meralino Corrêa. Decisão: negaram o pagamento, de acordo com o parecer da Auditoria Fiscal; nº 105/62, de Brados. Relator: Des. Meralino Corrêa. Decisão: denegaram o pagamento, de conformidade com o parecer da Auditoria Fiscal; nº 207/61, de Pitangui. Relator: Des. Meralino Corrêa. Decisão: ordenado o pagamento de trezentos e vinte cruzeiros, referente a oito fotografias; nº 44/62, de Passa Tempo. Relator: Des. Meralino Corrêa. Decisão: ordenado o pagamento de trezentos e vinte cruzeiros, referente a oito fotografias; nº 113/62, de Sabará. Relator: Des. Meralino Corrêa. Decisão: ordenado o pagamento de cinco mil setecentos e sessenta cruzeiros, de acordo com o parecer da Auditoria Fiscal; nº 3/62, de Formiga. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: ordenaram o pagamento de quinhentos e vinte cruzeiros, de acordo com o parecer da Auditoria Fiscal;

nº 279/61, de Monte Sião. Relator: Dr. Leindolfo Pasliello. Decisão: ordenado o pagamento de três fotografias, de acordo com o parecer da Auditoria Fiscal; e nº 108/62, de Alfenas. Relator: Dr. Gorazil de Faria Alvim. Decisão: ordenado o pagamento de sete fotografias, no total de duzentos e oitenta cruzeiros. Feitos Diversos nº 116/62, de Belo Horizonte. Interessado: Sr. Manoel Rondas. Assunto: apostila em seu título de aposentadoria. Relator: Des. Mello Júnior. Decisão: indeferiram o pedido de apostila, mas recomendando o fornecimento da certidão, para os devidos fins. Recursos Administrativos, em que é Recorrida a Comissão Examinadora do Concurso do E. Tribunal: nº 37/62. Recorrente: Luiz Rodolfo Leite da Silva. Relator: Dr. Leindolfo Pasliello. Decisão: deram provimento, em parte, para elevar a nota para 4,9 de acordo com as notas taquigráficas; nº 74/62. Recorrente: João Maria da Silveira e outros. Relator: Dr. Lúcio de Resende. Decisão: negaram provimento, impedido o Sr. Des. Mello Júnior. No julgamento dos Recursos Administrativos nºs. 37/62 e 74/62, acima referidos, não tomou parte o Exmo. Sr. Juiz, Dr. Samuel Werneck, por estar impedido, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, Efetuado, Subsecretário substituto, lavrei esta ata.

Samuel Werneck